



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 PARECER DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que o secretário de Educação, necessita Contratação de serviços artísticos com a apresentação de show musical das Bandas “**NETINHO DE FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR, CUPIM DE FERRO, SIVIRINA XIQUE-XIQUE, ORIGINAIS DO FORRO, KEYLA BATISTA, FORRO ANDINHO BRITO, XOTE APIMENTADO, XAMEGO A MAIS, TRIO DONALICE, BANDA SEU BAR, SILVIO E BANDA, PAULLINHA VILLA E BANDA, APOLO CIGANO E CINTURA DE POTE**” evento em comemoração aos Festejos Juninos, através de relação contratual entre o Município de Barro Preto e profissional do setor artístico, em caráter de exclusividade nos dias **22, 23 e 24 de Junho de 2019.**

CONSIDERANDO que foi identificada das empresas do ramo, a que melhor se adequa as exigências da necessidade da Secretaria de Administração, com o perfil para a prestação de serviços foi a empresa **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS.**

CONSIDERANDO as disposições previstas ART. 55, XI C/C OS ARTS. 13, III E 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSIDRANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, resolve recomendar ao Ilmo. Secretário de Educação do município, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, cuja minuta integra este Termo.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL a licitação para contratação da empresa pessoa jurídica de direito privado, **D N PRODUÇÕES E EVENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.020.594/0001-11, estabelecida Rua Amâncio de Oliveira, 826, andar 03 apt. 302 Zildolandia, na cidade de Itabuna – Bahia, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 13, III desta mesma lei.

DECLARADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fica pois, autorizada à contratação por parte da Secretaria de Educação.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

BARRO PRETO – BAHIA, 24 DE MAIO DE 2019.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
Prefeita Municipal



ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Acolho o Parecer do Setor Jurídico do Município de BARRO PRETO e as justificativas da Comissão Permanente de Licitação, tornando-se parte integrante deste ato, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a Declaração de Inexigibilidade constante do presente processo, para a contratação da empresa: D N PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.020.594/0001-11, estabelecida Rua Amâncio de Oliveira, 826, andar 03 apt. 302 zildolandia, na cidade de Itabuna– Bahia com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços de apresentação de show musical das Bandas **“NETINHO DE FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR, CUPIM DE FERRO, SIVIRINA XIQUE-XIQUE, ORIGINAIS DO FORRO, KEYLA BATISTA, FORRO ANDINHO BRITO, XOTE APIMENTADO, XAMEGO A MAIS, TRIO DONALICE, BANDA SEU BAR, SILVIO E BANDA, PAULLINHA VILLA E BANDA, APOLO CIGANO E CINTURA DE POTE”** evento em comemoração aos Festejos Juninos, através de relação contratual entre o Município de Barro Preto e profissional do setor artístico, em caráter de **exclusividade nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2019**, fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 13, III desta mesma lei.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

BARRO PRETO – BAHIA, 24 DE MAIO DE 2019.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Barro Preto em contratar empresa especializada na prestação dos serviços de apresentação de show musical das Bandas “NETINHO DE FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR, CUPIM DE FERRO, SIVIRINA XIQUE-XIQUE, ORIGINAIS DO FORRO, KEYLA BATISTA, FORRO ANDINHO BRITO, XOTE APIMENTADO, XAMEGO A MAIS, TRIO DONALICE, BANDA SEU BAR, SILVIO E BANDA, PAULLINHA VILLA E BANDA, APOLO CIGANO E CINTURA DE POTE” evento em comemoração aos Festejos Juninos, através de relação contratual entre o Município de Barro Preto e profissional do setor artístico, em caráter de exclusividade nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2019.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei 8.666/93, especificamente no inciso III do art. 25.

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços a serem executados, tendo em vista tratar-se de atividades do ramo da administração pública, portanto, com procedimentos diversos daquelas inerentes aos serviços comumente utilizados;

CONSIDERANDO que a empresa possui corpo técnico altamente competente e de conduta profissional ilibada;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

RECOMENDA ao Exmo. Sra. Prefeita Municipal, a contratação da empresa cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições D N PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.020.594/0001-11, estabelecida Rua Amâncio de Oliveira, 826, andar 03 apt. 302 Zildolandia, na cidade de Itabuna – Bahia, da Lei n. 8.666/93, com inexigibilidade de licitação.

Publique-se e Registre-se.

BARRO PRETO - BA, 24 de Maio de 2019.

RENATA PRATES DOS SANTOS
Presidente

MARIA LUCIA DE SOUZA
Membro